

DECRETO N. 399 DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre doações de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Pertencente à Secretaria do Trabalho e Administração - Coordenadoria de Administração de Material:
Prefeitura Municipal de Conchas - GG 1198-72 - Perua Rural Willys, ano 1961, motor B4-199.620, chassis n. 48.122-05 750, PI, 06;

Pertencente à Secretaria da Agricultura - Administração Superior Sede:
Prefeitura Municipal de São Roque - GG n. 1960-72 - Camioneta, marca Ford, ano 1962, motor F10/A2 SB - 27.297, PI, 051;

Pertencente à Secretaria da Fazenda - Coordenadoria Administrativa Tributária:

Prefeitura Municipal de Riolândia - GG 417-72 - Caminhão, marca Chevrolet, ano 1960, motor G6OB-7.669-M, PI, 136.047;

Pertencentes à Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Saúde da Comunidade:

Prefeitura Municipal de Santo Expedito - GE 2003-72 - Camioneta, marca Ford, ano 1958, motor F10AS8BX 14.244, PI, B-2.202;

Prefeitura Municipal de Pontal - GE, 569-72 - Camioneta, marca Ford, ano 1957, motor 03B-1 431, chassis n. F10AKSBX 15.963, PI, G-2.202;

Pertencente à Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

Prefeitura Municipal de Bastos - GG 2078-70 - Carro Fúnebre, marca Ford, ano 1955, motor F10AS8BX - 12.657, PI, 37.543.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles, sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1972

LAUDO NATEL

Paulo Eduardo Fasano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Getúlio Lima Júnior, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 1972.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: **HENRI COURI AIDAR**

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 178-72 - CC

Apostila do Governador, de 29-9-72

No decreto de 13, publicado no D. O. de 14-9-72, ref. ao Eng. Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes, para declarar que o período da autorização de afastamento a que o mesmo se refere é de 15-9 a 15-10-72.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 29-9-72

Designando, nos termos do artigo 32, I e parágrafo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 10.395, de 17 de dezembro de 1970, a Bel.ª Lenice Prates Prado Negreiros - R. G. 1.280.601, o Sr. Alvaro Lopes - R. G. 1.210.951 e a Sra. Thereza Aparecida Prativiera - R. G. n.º 1.347.465 para, sob a Presidência da primeira e os outros dois como Membros, comporem a Comissão Julgadora para a Tomada de Preços n.º 03-72, publicada no "Diário Oficial" de 21 de setembro de 1972, objeto do processo n.º GG - 2.088-72.

Admitindo, em caráter precário, no regime do Decreto n.º 49.532, de 26-4-68, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, conforme despacho exarado, no proc. GG 388-72, os Srs.: João Carlos Prado - R. G. 2.013.482 - João Carlos Vieira da Silva - R. G. n.º 4.244.312 e José Augusto Silveira - R. G. n.º 4.696.067, nas funções de Motorista junto a Casa Civil, com exercício na Divisão de Transportes no Departamento de Administração, mediante a retribuição fixa

de Cr\$ 666,00 mensais, cujas despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Departamento de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostilas do Diretor

De 27-9-72

No título de 25 de outubro de 1972, ref. a Maria Cecília Bertato - R. G. n.º 2.722.140, Escriturária, extranumerária mensalista padrão "11-A", para declarar que a interessada passou a assinar Maria Cecília Bertato Cardoso de Castro, em virtude de haver contraído matrimônio.

De 29-9-72

No título de 10 de outubro de 1968, ref. a Regina Stella Coelho Musarra - R. G. n.º 2.791.855, Escriturária, padrão 11-C, para declarar que, pela Resolução de 30 de agosto de 1972, do Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, publicada no "Diário Oficial" do dia imediato, a Sra. Regina Stella Coelho Musarra - R. G. 2.791.855 - Escriturária, efetiva, padrão 11-C, do QCC-PP-III foi colocada no Regime de Dedicção Exclusiva, instituído pelo artigo 1.º, da Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, com as alterações procedidas pelo artigo 33, item VI, da Lei n.º 10.168, de 10-7-68, fazendo jus à gratificação de 50% da referência numérica do cargo, de acordo com o estabelecido no artigo 15, item 1, do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, mediante a prestação de 44 horas semanais de trabalho e sujeita às normas e restrições estabelecidas na referida Lei e respectivo regulamento.

culturário, da Procuradoria Geral do Estado, para os quais foi admitida em caráter precário, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 510,00.

Exonerando, nos termos do artigo 86, § 1.º, n.º 1, da Lei 10.261-68, a pedido, Armando Deleposil Pedroza - RG, 3.143.840 - das funções de Guarda de Presídio, padrão 12-A, extranumerário mensalista, do Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Declarando competir, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261-68, a Manoel José Pinheiro - RG, 4.824.523, Trabalhador Braçal, padrão 2-E, efetivo, do QSJ-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, mais a sexta-parte dos vencimentos, a partir de 12-10-1969.

Apostilas do Diretor Geral, de 29-9-72

No ato de sexta-parte do bel. Cláudio Cesar Machado de Araújo, datado de 3-4-1968, para declarar que, em virtude de nova contagem de tempo de serviço, procedida pela Secretaria do Tribunal de Justiça, o interessado faz jus ao adicional da sexta parte dos vencimentos, a contar de 13-2-65, e não como constou.

No título de nomeação de João Pessoa Barbosa - RG, 1.364.755 - datado de 23-3-1960, para declarar que o interessado fica efetivado a partir de 1.º-4-1962, nos termos do artigo 41, da CLF.

No título de nomeação de José Antonio da Rocha - RG, 3.096.085 - datado de 10-11-1965, para declarar que o interessado fica efetivado a partir de 20-11-1967, nos termos do artigo 41 da CLF.

No ato de redistribuição em nome de Walter Porfírio da Silva - RG, 2.251.328, datado de 24-9-58 (2.ª via), para declarar que, de acordo com o disposto nos artigos 1.º e 13, da Lei 10.118/68, e Relação Nominal que acompanha a Portaria n.º 1768, da Diretoria Geral do DAFE publicada no "D.O." de 4-2-69, a função de Guarda de Presídio a que o mesmo se refere foi transformada em cargo integrado na PP-III, do Quadro da Secretaria da Justiça, a partir da data da publicação da já citada Lei n.º 10.118.

No título de redistribuição (2.ª via) em nome de Walter Porfírio da Silva - RG, n.º 2.251.328, datado de 24-9-58 para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Guarda de Presídio, referência "31", de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei Complementar n.º 11/70 e observado o Anexo II, desse diploma, fica enquadrado, a partir de 1.º de março de 1970, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça, com o padrão fixado no Grau "A" da ref. "12", ficando seu ocupante, nos termos do artigo 8.º do citado decreto-lei, classificado no Grau "A" e, a partir de 1.º de setembro de 1970, no Grau "B", da mesma referência, de acordo com o artigo 31 do mencionado decreto-lei, visto contar 11 anos de serviço prestado ao Estado, sendo o valor da diferença entre a retribuição anterior e a resultante de novo enquadramento reduzido de 50%, até 31 de agosto de 1970, de conformidade com o disposto no artigo 35 do citado Decreto-Lei Complementar n.º 11/70.

Despacho do Diretor Geral de 29-9-72

SJ-111.275-72 - em que Maria do Carmo Costa da Silva, Escrivã do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Monte Aprazível, apresenta desistência de sua opção para o 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de São Carlos: "A vista da desistência do único candidato inscrito, archive-se".

Portaria do Diretor da Justiça de 29-9-72

Prorrogando, tendo em vista o disposto no § 1.º, do artigo 52, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Florivaldo Moreira Prates - RG, n.º 3.608.576 deverá tomar posse do cargo de Escriturário (Nível I), na classe de Estagiário, padrão 9-A, efetivo, do QSJ-PP-III, lotado na Secretaria de Estado - Sede, para o qual foi nomeado por decreto de 11 publicado no "D.O." de 12-9-72.

Portaria do Diretor da Justiça de ... 29-9-1972

Retificação

Concedendo, tendo em vista o disposto nos artigos 209 e 215, da Lei 10.261/68, ao bel. Geraldo Sebastião Prado - RG, ...

346.404, Procurado: do Estado lotado na Procuradoria Geral do Estado - 3 meses de licença-prêmio - período de 27.10.66 a 26.10.71, dos quais iniciará, oportunamente, o gozo da metade, 1 mês e 15 dias - recebe Cr\$ 6.068,63.

Despachos do Diretor da Justiça, de 29 de setembro de 1972

Licenças-prêmio concedidas

Procuradoria Geral do Estado - Antonio Babiano, 45 dias, nos termos do artigo 209, da Lei 10.251-68 - período de 22-12-64 a 21-12-69.

Departamento dos Institutos Penais do Estado - Marciano Honorato de Oliveira 45 dias, nos termos do artigo 209, da Lei n.º 10.261-68 - período de 1-1-67 a 31-12-71.

Nos processos adiante mencionados em que interessados solicitam certidão:

SJ - 111.659-72 - int.: Benedito Constantino da Silva - R. E. 13616-6 - Sub-Tenente P. M.;

SJ - 111.561-72 - int.: Associação dos Sanatórios Populares "Campos do Jordão: "Entregue-se, mediante recibo".

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

Alterações

No de ordem - Órgão de lotação - Cargo ou função - Referência - Nome do titular do cargo ou da função - Substitutos (nome - cargo - referência) - lei, decreto-lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

23 - PGE - Procuradoria Administrativa - Procurador Subchefe - Thomaz Francisco Madureira Pará Filho - Américo Ruggiero - Procurador Seccional - Laércio Brandão Teixeira - Procurador Seccional - Lei n.º 6.772-62.

114 - Consultoria Jurídica - Secretaria da Agricultura - Procurador Seccional - Moacyr Marcondes Guimarães - Alceu Dias de Aguiar - Procurador do Estado - Lei 6.772-62.

Vigência: Período de 3 a 11-2-1972.

Departamento dos Institutos Penais

Despacho do Diretor Geral, de 22-9-72

No processo n.º 138-72-PE, da Penitenciária do Estado, referente à Tomada de Preços n.º 37-13-72-SP, a adjudicação a seguinte firma: Item 1 (único) para a Sevig - Serraria Horacio V. Guimarães Limitada, desta Capital, para o fornecimento de Marvalha para o fabrico de colchão: De Acordo. - Aprovo o parecer da Comissão julgadora, constante de fls. 23, nos termos de legislação vigente.

Imprensa Oficial do Estado

Despachos do Diretor (Comercial), de 29 de setembro de 1972

Processo - IOE 2964-72

Convite - n.º 54-72

Objeto - Aquisição de Blanquetas

Classificação das propostas: - 1.º) Directimport Gráficas S.A. Máquinas e Materiais; 2.º) Socopan Mercantil Indústrias Gráficas S.A.

Adjudico o fornecimento do material à Directimport Gráficas S.A. - Máquinas e Materiais.

Processo - IOE 3010-72

Convite - n.º 55-72

Objeto - Aquisição de flans nacionais

Classificação das propostas: - 1.º) Fábrica de Papelão Timbó S.A.; 2.º) Cia. T. Janer Comércio e Indústria.

Adjudico o fornecimento do material à Fábrica de Papelão Timbó S.A.

Processo - IOE 2888-72

Tomada de Preços n.º 16-72

Objeto - Aquisição de papéis diversos

Classificação das propostas: - 1.º) Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A.; 2.º) Buonanno Marino S.A.; 3.º) Waldomiro Maluly e Cia.;

JUSTIÇA

Secretário: **OSWALDO MULLER DA SILVA**

Decreto de 26-9-72

Retificação

No decreto publicado no «D.O.» de 27-9-72, em nome de José Eduardo Segundino, onde se lê: R.G. 5.025.863 - leia-se: R.G. n.º 5.205.863.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 29-9-72

Nomeando, nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto-Lei n.º 158-69 (redação alterada pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 206-70):

Maria Burin Matheus - Escrevente habilitada, para exercer as funções de Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º subdistrito, do distrito da sede da comarca de Botucatu;

Maria da Conceição Faria - Escrevente habilitada, para exercer as funções de Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Itanhaém.

Homologando, à vista do disposto no § 1.º, do artigo 32, do Decreto-Lei n.º 158-69 (redação alterada pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 206-70), a portaria de 12-9-72, do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da comarca da Capital, que designou Flávio de Carvalho, Escrevente habilitado, para exercer, de 1.º a 30-9-72, as funções de Oficial Maior do 14.º Cartório do Registro de Imóveis da mesma comarca, em substituição a Virgínia Pinzan.

Retificação

Nas resoluções declarando sem efeito de 22, publicadas no «D.O.» de 23-9-72, em nome de Djalmá Gonçalves e outros, onde se lê: Cr\$ 612,00, leia-se: Cr\$ 612,00 mensais.

Apostila do Secretário, de 29-9-72

No decreto de provimento em nome de Iris Fernal datado de 25-6-1945, para declarar que de conformidade com o disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 205-70, o Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Sorocaba ficou acrescido dos Anexos do Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor daquela comarca.

Despachos do Secretário

De 27-9-72

SJ - 65.693.67 - em que o Dr. Cláudio Cesar Machado de Araújo, Juiz de Direito da 17.ª Vara Criminal da comarca da Capital (entrância especial), solicita retroação da vigência da sexta-parte: "Diante da comprovação de ter o interessado obtido decisão judicial transitada em julgado que lhe assegurou a contagem do tempo de advocacia, no qual, segundo precedentes citados neste processo e apensos, se incluí o de solicitador acadêmico, defiro o requerido, sem prejuízo da orientação em sentido contrário vigente na Administração."

De 29-9-1972

SJ-111.590-72 - em que Wilson Penadão, Oficial de Justiça da comarca da Capital, pleiteia reclassificação de Grau na Lei da Paridade - "Nos termos das informações, e em conformidade com a decisão proferida no processo SJ-100.213-71, em que é interessado o bel. José Antonio Siqueira Lazzarini, indefiro o requerido a fls. por falta de amparo legal".

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral, de 29-9-72
Dispensando, a pedido, Anízia Rosa Rocha - RG, 4.843.749, dos serviços de Es-